



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**, a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos diversos para a comemoração alusiva ao Dia das Crianças, que acontecerá no dia 11 de outubro de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a contratação dos serviços, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER, CONFORME SEGUE: 2 OFICINAS DE PINTURA FACIAL; 1 CARRINHO DE PIPOCA; 1 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE; 2 CAMAS ELÁSTICAS GRANDES; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL DE 3,30 METROS COM BOLINHAS; 1 CENTOPÉIA INFLÁVEL; 1 HING JUMP; 1 TRIBOGÃ INFLÁVEL DE 3,90 METROS; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL DE 6,50 METROS; 1 MESA DE AIR GAME; 1 MESA DE PEBOLIN; 1 X BOX. INCLUSO 1 MONITOR	R\$ 7.620,00	R\$ 7.620,00
2	UNID	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BRUNO LINDEN, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO E PARA O CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: 2 CAMAS ELÁSTICAS GRANDES; 1 CASTELO DE BOLINHAS; 1 TOBOGÃ INFLÁVEL DE 2,40 METROS; 1 FAZENDA TEXAS; 1 NAVIO ENCANTADO; 2 PISCINAS DE BOLINHAS; 2 ÁREAS BABY. INCLUSO 1 MONITOR.	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

TOTAL GERAL:	R\$ 9.940,00
---------------------	---------------------

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2022 do Município, com a seguinte descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1010000 – RECEITAS DE IMPOSTOS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2030 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1010000 – RECEITAS DE IMPOSTOS

3 – DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome: KIFESTA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 34.438.789/0001-89.
Endereço: Rua Celso Ramos, nº 5904, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo/SC, CEP: 89.124-000.
Representante legal: TAISI NEGHERBON DOEGE.
CPF: 005.325.109-17.

4 – DA JUSTIFICATIVA E/OU CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em atendimento ao art. 26¹ da Lei Federal nº 8.666/93, temos por oportuno apresentar elementos para instruir o processo administrativo competente, em especial quanto a caracterização da necessidade pública que justifique a contratação por Dispensa de Licitação.

Assim, tem-se que em 12 de outubro se comemora o Dia das Crianças, onde se celebra a infância, etapa marcante do desenvolvimento infantil, em que se vive as primeiras experiências sociais fora do núcleo familiar, convivendo com os semelhantes e adultos no ambiente escolar.

Próximo a data, é tradição que a rede municipal promova evento dirigido para todas as crianças, buscando realizar atividades especiais que promovam o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais, como o raciocínio, a atenção, a imaginação, a criatividade e a socialização, além de fortalecer a afetividade na escola, buscando tornar um ambiente acolhedor e saudável, resultando experiências positivas no fortalecimento de vínculos entre escola e aluno.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Por isso, necessário a locação de brinquedos especiais para oferecer atividades diferenciadas em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, alegria e diversão a todas as crianças da rede municipal.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação diligenciou junto aos fornecedores para contratação de tais serviços, visto que está programado a comemoração alusiva ao Dia das Crianças, no dia 11 de outubro, nas unidades escolares do Município e no Centro de Eventos Municipal, donde o valor encontrado possibilita a compra direta.

No caso, o objetivo de um processo licitatório é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando legalmente inexigíveis ou dispensáveis as licitações nos trâmites usuais.

É o que ocorre para tal objeto, pois o valor previsto fica abaixo do limite estabelecido na legislação, pois o parâmetro fixado, segundo o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, é de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do art. 23, atualizado pelo Decreto nº 9.412/18, na forma que segue:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, entende-se que o valor da despesa comporta gasto inferior ao limite estabelecido acima, bem como que as justificativas apresentadas para fundamentar a referida contratação são adequadas, e se ajustam aos ditames da lei, pois como dito, ficou plenamente demonstrada a necessidade de aquisição do objeto aqui exposto, atendendo assim o interesse público pretendido.

5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pretendida contratação por Dispensa de Licitação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Em análise aos orçamentos realizados, observamos que, a empresa KIFESTA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI apresentou o menor preço, sendo, portanto, o mais vantajoso para esta municipalidade. O objeto ofertado



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

7 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor unitário e total para aquisição dos objetos ora pretendidos, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao(s) objeto(s) do presente processo de Dispensa de Licitação, o pagamento será efetuado ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO FORNECIMENTO, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 1075796-1, Agência nº 0101-5 do Banco Viacredi, de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

8 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A base de valores para aquisição dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, os quais se encontram anexados nos autos do processo, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9 – DA PUBLICAÇÃO

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, na forma do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 827, de 29 de novembro de 2013.

A consulta da publicação oficial poderá ser acessada pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, com a disponibilização do site oficial da municipalidade www.doutorpedrinho.sc.gov.br.

10 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para completa instrução processual, foram carreados aos autos, a proposta de preços da contratada, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação econômico financeira estabelecidos em Lei, bem como os demais elementos pertinentes.

11 – DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pelos membros da Comissão de Licitações (ata em anexo), pela Assessoria Jurídica e autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

PATRICIA GESSNER
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

ASSESSORIA JURÍDICA:

LUIZ CLAUDIO KADES
Advogado - OAB/SC 17.692

12 – DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Doutor Pedrinho/SC, 07 de outubro de 2022.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC